

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 3008/2001 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi celebrado contrato a termo certo com Noémia Fernanda Silva Sardinha Gomes, para exercer as funções de auxiliar de serviços gerais.

O contrato teve início a 26 de Fevereiro de 2001 e terá a duração de 12 meses. (Isento de visto de Tribunal de Contas, artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

28 de Fevereiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

Aviso n.º 3009/2001 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi celebrado contrato a termo certo, com Olinda Maria Carreira da Silva e Luís Filipe Carvalho e Sá, para exercer as funções de assistente administrativo.

O contrato teve início a 1 de Março de 2001 e terá a duração de 12 meses. (Isento de visto de Tribunal de Contas, artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

2 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 3010/2001 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, de acordo com os seus despachos datados de 15 de Janeiro de 2001 e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, nos termos do artigo 20.º do mesmo diploma legal (com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), os contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

António José da Costa Travassos Vasconcelos — operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras, renovado por mais seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001.

Bruno Miguel Fernandes de Almeida — leitor-cobrador de consumos, renovado por mais seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001.

Fátima Alexandra Figueiredo Brandão Novais — técnico de 2.ª classe, comunicação e relações públicas, renovado por mais seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001.

Leonor Maria de Castro Santos Marques — técnico de 2.ª classe, jornalismo, renovado por mais seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001.

Sara Isabel Cancela Rodrigues — técnico superior de 2.ª classe, economista, renovado por mais três meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001.

1 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

Aviso n.º 3011/2001 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que, por acordo, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo celebrado a 25 de Outubro de 2000, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com o trabalhador Pedro Daniel da Costa Vicente Pereira Braga, técnico superior de 2.ª classe, economista, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001, inclusive.

1 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

Aviso n.º 3012/2001 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que, por acordo, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo celebrado a 20 de Abril de 2000, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com a trabalhadora Ana Maria Antunes Mendes Gonçalves, auxiliar dos serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001, inclusive.

1 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

Aviso n.º 3013/2001 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que, por acordo, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo celebrado a 20 de Abril de 2000, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com a trabalhadora Maria de Lurdes dos Santos Almeida Figueiredo, auxiliar dos serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Março de 2001, inclusive.

1 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 3014/2001 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que, durante 30 dias, se encontram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta Câmara Municipal.

8 de Março de 2001. — O Vice-Presidente da Câmara, *Edgar Tavares Moraes Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 3015/2001 (2.ª série) — AP. — *Listas de antiguidade.* — Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Março de 2001. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 3016/2001 (2.ª série) — AP. — Dr. Fernando Ribeiro dos Reis, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a

redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e Lei n.º 96/99, de 17 de Julho, que a Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 16 de Fevereiro de 2001, aprovou, por maioria, nos termos das alíneas *n)* e *o)* do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, as alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal, cuja proposta havia sido aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, tomada em reunião extraordinária no dia 5 de Fevereiro de 2001.

5 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

1 — A alínea *a)* do n.º 2 do artigo 6.º passa a ter a seguinte redacção:

Secções: unidades funcionais que agregam actividades instrumentais de carácter administrativo.

2 — É aditada a alínea *f)* ao n.º 1.1 do artigo 7.º, com o seguinte teor:

f) Gabinete do Projecto Municipal do Parque Verde Urbano.

3 — O anexo 1 — organograma da macroestrutura dos serviços — citado no n.º 2 do artigo 7.º, passa a ter a estrutura que se anexa.

4 — A alínea *c)* do artigo 8.º passa a ter a seguinte redacção:

As chefias de secção serão exercidas por titulares da respectiva categoria.

5 — A secção I (unidades de apoio técnico) do capítulo III (das atribuições), passará a ter a seguinte redacção.

CAPÍTULO III

Das atribuições

SECÇÃO I

Unidades de apoio técnico

Câmara Municipal:

Presidente:

Gabinete de Apoio à Presidência;
Gabinete de Apoio às Freguesias;
Gabinete Municipal de Comunicação, Imagem e Relações Públicas;
Gabinete de Protecção Civil;
Gabinete do Projecto do Parque Verde Urbano;
Veterinário municipal.

6 — É aditado ao Regulamento o artigo 12.º-A, com o seguinte conteúdo:

Artigo 12.º-A

Gabinete do Projecto do Parque Verde Urbano

1 — Compete ao Gabinete do Projecto do Parque Verde Urbano promover o processo de consecução dos objectivos, definindo os respectivos meios, bem como o acompanhamento do projecto.

2 — O Gabinete do Projecto do Parque Verde Urbano será extinto com a concretização de todas as fases do projecto ou quando a Câmara Municipal, se assim entender, integrar a gestão do futuro parque e as actividades a ele associadas, em unidade orgânica existente ou a criar para o efeito.

7 — O n.º 5 do artigo 17.º passará a ter a seguinte redacção:

5 — No âmbito desta Divisão funcionarão:

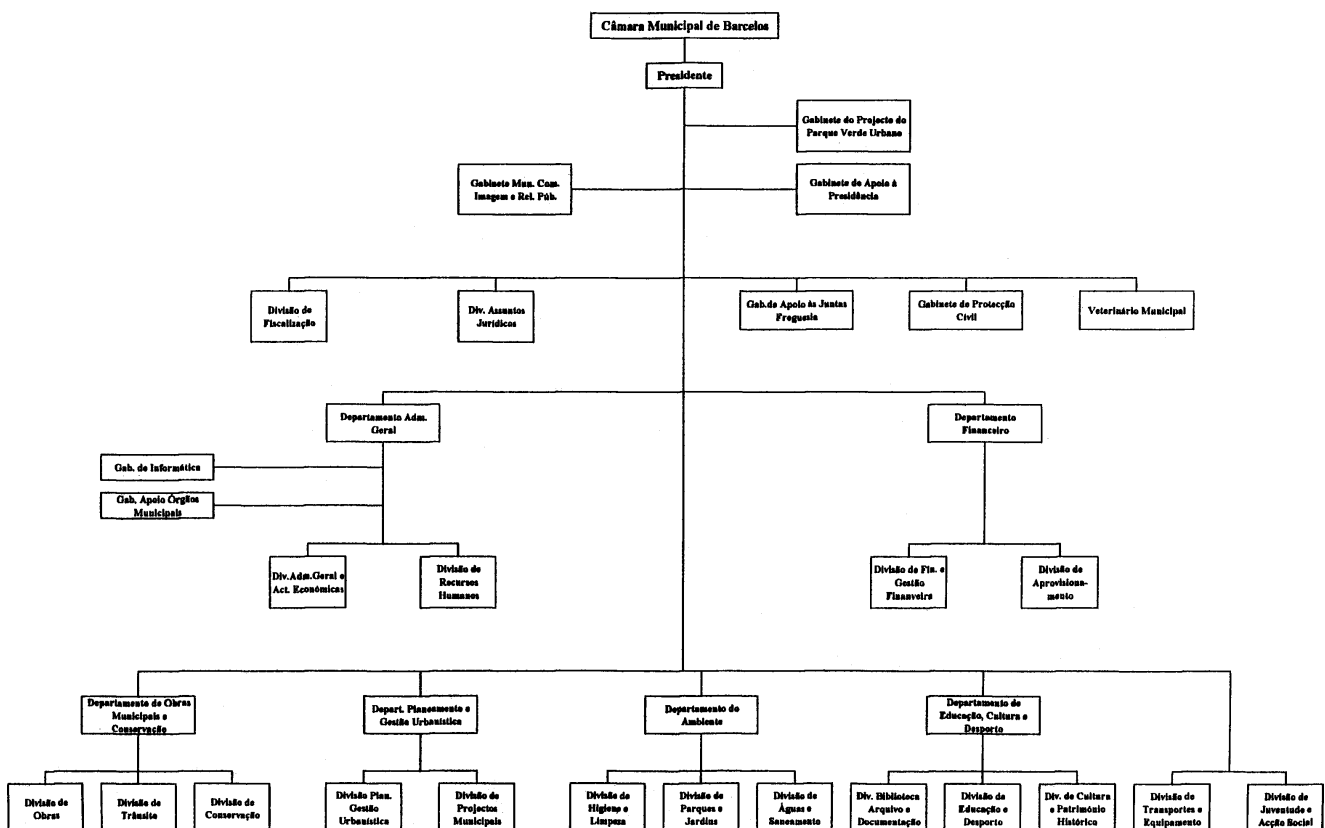
5.1) Secção de Alvarás e Licenças;

5.2) Secção dos Assuntos Administrativos e Apoio Geral;

5.3) Secção de Expediente e Arquivo.

ANEXO I

Organograma da macroestrutura dos serviços



Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Cargo	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Dirigente	Director de departamento municipal	6	3	3	
	Chefe de divisão municipal	19	12	7	
	Director de projecto municipal	1	0	1	
Chefia	Chefe de secção	13	8	5	
	Chefe de serviços de turismo	1	1	0	(o)
	Chefe de armazém	1	0	1	
	Chefe dos serviços de limpeza	1	0	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	6	0	5	(a), (d)
		Assessor		1		
		Técnico superior principal	12	0	10	(b)
		Técnico superior de 1.ª classe		1		
	Técnico superior de 2.ª classe	1				
	Estagiário	—	3	—	—	
	Arquitecto paisagista	Assessor principal	2	0	1	(c), (e)
		Assessor		0		
		Técnico superior principal		0		
		Técnico superior de 1.ª classe		1		
	Técnico superior de 2.ª classe	0				
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de arquivo	Assessor principal	1	0	1	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
Estagiário	—	—	—	—		
Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	3	0	2	(c)	
	Assessor		1			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
Estagiário	—	—	—	—		
Conservador (museus)	Assessor principal	3	0	1	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		1			
	Técnico superior de 1.ª classe		1			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
Estagiário	—	—	—	—		
Engenheiro civil	Assessor principal	14	3	10	(a), (f)	
	Assessor		1			
	Técnico superior principal	24	1	11	(b), (f)	
	Técnico superior de 1.ª classe		8			
Técnico superior de 2.ª classe	4					
Estagiário	—	—	—	—		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Técnico superior	Médico veterinário	Assessor principal	1	0	0	(c)
		Assessor		0		
	Técnico superior principal	0				
	Técnico superior de 1.ª classe	1				
	Técnico superior de 2.ª classe	0				
		Estagiário	—	—	—	—
	Técnico superior (área ambiente)	Assessor principal	3	0	2	(c)
		Assessor		0		
	Técnico superior principal	0				
	Técnico superior de 1.ª classe	0				
	Técnico superior de 2.ª classe	1				
		Estagiário	—	—	—	—
Engenheiro electrotécnico	Assessor principal	2	0	1	(c)	
	Assessor		0			
Técnico superior principal	0					
Técnico superior de 1.ª classe	0					
Técnico superior de 2.ª classe	1					
	Estagiário	—	—	—	—	
Engenheiro geógrafo	Assessor principal	1	0	1	(c)	
	Assessor		0			
Técnico superior principal	0					
Técnico superior de 1.ª classe	0					
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	—	—	—	
Engenheiro mecânico	Assessor principal	1	0	0	(c), (g)	
	Assessor		0			
Técnico superior principal	0					
Técnico superior de 1.ª classe	1					
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior bioquímico	Assessor principal	1	0	0	(c)	
	Assessor		0			
Técnico superior principal	0					
Técnico superior de 1.ª classe	1					
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de ciências sociais e humanas/sociologia.	Assessor principal	2	0	1	(c)	
	Assessor		0			
Técnico superior principal	0					
Técnico superior de 1.ª classe	0					
Técnico superior de 2.ª classe	1					
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de administração pública/administração autárquica/economia/gestão/contabilidade.	Assessor principal	8	0	7	(a), (h)	
	Assessor		1			
	Técnico superior principal	13	0	9	(b), (h)	
	Técnico superior de 1.ª classe		2			
Técnico superior de 2.ª classe	2	—	—	—		
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de história e arqueologia.	Assessor principal	2	0	1	(c)	
	Assessor		0			
Técnico superior principal	0					
Técnico superior de 1.ª classe	0					
Técnico superior de 2.ª classe	1					
	Estagiário	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Técnico superior	Técnico superior jurista	Assessor principal	4	0	3	(a), (i)
		Assessor		1		
		Técnico superior principal	6	1	2	(b), (i)
		Técnico superior de 1.ª classe		2		
	Técnico superior de 2.ª classe	1				
		Estagiário	—	—	—	—
	Técnico superior de acção e ou dinamização cultural.	Assessor principal	2	0	1	(c)
		Assessor		0		
		Técnico superior principal		0		
		Técnico superior de 1.ª classe		0		
	Técnico superior de 2.ª classe	1				
		Estagiário	—	—	—	—
Técnico superior de serviço social	Assessor principal	4	1	3	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	2	—	—	
Técnico superior de planeamento urbano/ordenamento do território.	Assessor principal	4	0	3	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	1					
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de comunicação social.	Assessor principal	4	0	4	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de turismo	Assessor principal	1	0	1	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de higiene e segurança.	Assessor principal	1	0	1	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior de assessoria aos órgãos de administração/relações públicas/relações internacionais.	Assessor principal	5	0	4	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	1					
	Estagiário	—	1	—	—	
Técnico superior animador sócio-cultural.	Assessor principal	3	0	3	(c)	
	Assessor		0			
	Técnico superior principal		0			
	Técnico superior de 1.ª classe		0			
Técnico superior de 2.ª classe	0					
	Estagiário	—	1	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.	
Técnico superior	Técnico superior (área agronómica)	Assessor principal		0		(c)	
		Assessor		0			
	Técnico superior principal	2	0	2			
	Técnico superior de 1.ª classe		0				
Técnico superior de 2.ª classe		0					
		Estagiário	—	—	—	—	
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal		0		(c)	
		Assessor		0			
	Técnico superior principal	5	0	5			
	Técnico superior de 1.ª classe		0				
Técnico superior de 2.ª classe		0					
		Estagiário	—	—	—	—	
Técnico	Engenheiro técnico civil	Especialista principal	1	1	0	(j)	
		Especialista	2	1	1		
		Principal	3	0	3		
		1.ª classe	5	4	1		
		2.ª classe	7	3	4		
		Estagiário	—	—	—		—
	Engenheiro técnico agrário	Engenheiro técnico agrário	Especialista principal		0		(c)
			Especialista		0		
		Principal	1	0	0		
		1.ª classe		0			
	2.ª classe		1				
			Estagiário	—	—	—	—
	Técnico de contabilidade e administração.	Técnico de contabilidade e administração.	Especialista principal		0		(c)
Especialista				0			
Principal		3	0	2			
1.ª classe			0				
2.ª classe		1					
		Estagiário	—	—	—	—	
Técnico (área animador sócio-cultural).	Técnico (área animador sócio-cultural).	Especialista principal		0		(c)	
		Especialista		0			
	Principal	1	0	1			
	1.ª classe		0				
2.ª classe		0					
		Estagiário	—	1	—	—	
Técnico (área turismo)	Técnico (área turismo)	Especialista principal		0		(c)	
		Especialista		0			
	Principal	2	0	2			
	1.ª classe		0				
2.ª classe		0					
		Estagiário	—	1	—	—	
Técnico (área ambiente)	Técnico (área ambiente)	Especialista principal		0		(c)	
		Especialista		0			
	Principal	5	0	5			
	1.ª classe		0				
2.ª classe		0					
		Estagiário	—	—	—	—	
Técnico (área topografia)	Técnico (área topografia)	Especialista principal		0		(c)	
		Especialista		0			
	Principal	4	0	4			
	1.ª classe		0				
2.ª classe		0					
		Estagiário	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Técnico	Técnico	Especialista principal	3	0	3	(c)
		Especialista		0		
Principal	0					
1.ª classe	0					
2.ª classe	0					
	Estagiário	—	—	—	—	
Apoio educativo	Assistente de ação educativa	Especialista	10	0	10	(d)
		Principal	15	0	15	
	Assistente de ação educativa	25	0	25		
	Estagiário	—	—	—	—	
Técnico-profissional ..	Técnico profissional de arquivo	Especialista principal	5	0	2	(c)
		Especialista		0		
		Principal		1		
		1.ª classe		2		
		2.ª classe		0		
	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Coordenador	2	0	2	
		Especialista principal	2	0	2	
		Especialista	4	0	4	
		Principal	5	4	1	
		1.ª classe	6	1	5	
		2.ª classe	8	2	6	
	Técnico profissional de construção civil.	Coordenador	1	0	1	
		Especialista principal	1	0	1	
		Especialista	2	1	1	
		Principal	3	1	2	
1.ª classe		4	2	2		
	2.ª classe	6	0	6		
Técnico profissional topógrafo ...	Especialista principal	5	0	2	(c)	
	Especialista		1			
	Principal		2			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de design e artes gráficas.	Especialista principal	1	0	1	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Desenhador (área de construção civil).	Coordenador	2	0	2		
	Especialista principal	4	2	2		
	Especialista	4	2	2		
	Principal	4	1	3	(m)	
	1.ª classe	4	0	4		
	2.ª classe	4	2	2		
Técnico profissional medidor orçamentista.	Especialista principal	5	0	5	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de museografia.	Especialista principal	5	0	1	(c)	
	Especialista		1			
	Principal		0			
	1.ª classe		3			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de turismo	Especialista principal	5	0	2	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		1			
	2.ª classe		2			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Técnico-profissional ..	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal	1	0	1	(c)
		Especialista		0		
		Principal		0		
		1.ª classe		0		
		2.ª classe		0		
	Fiscal municipal	Especialista principal	4	0	4	
		Especialista	5	4	1	
		Principal	6	5	1	
		1.ª classe	7	3	4	
		2.ª classe	8	1	7	
Técnico profissional de acção e ou dinamização cultural.	Especialista principal	2	0	2	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de arqueologia.	Especialista principal	2	0	2	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de cartografia	Especialista principal	2	0	2	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de electro- tecnia.	Especialista principal	2	0	2	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de secreta- riado.	Especialista principal	5	0	3	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		2			
Técnico profissional de educação e juventude.	Especialista principal	4	0	4	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de ambiente	Especialista principal	5	0	5	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional (área agro- nómica).	Especialista principal	2	0	2	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Técnico profissional de higiene e segurança.	Especialista principal	2	0	2	(c)	
	Especialista		0			
	Principal		0			
	1.ª classe		0			
	2.ª classe		0			
Informática	Técnico superior de informática	Assessor principal	5	0	2	(c)
		Assessor		0		
Técnico superior principal		0				
Técnico superior de 1.ª classe		1				
Técnico superior de 2.ª classe		2				
	Estagiário	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Informática	Operador de sistemas	Operador de sistemas chefe	1	0	1	
		Operador de sistemas principal	2	1	1	
		Operador de sistemas de 1.ª classe ..	3	0	3	
		Operador de sistemas de 2.ª classe ..	5	4	1	
		Estagiário	—	—	—	—
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	40	4	36	
		Assistente administrativo principal	50	44	6	
		Assistente administrativo	60	18	42	
	Tesoureiro	Especialista	3	0	2	(c)
		Principal		1		
		Tesoureiro		0		
Auxiliar	—	Encarregado de cemitério	1	0	1	
	—	Encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes	1	0	1	
	—	Encarregado de serviços de higiene e limpeza.	2	0	2	
	—	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza.	6	2	4	
	—	Encarregado de mercado	1	0	1	
	Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos	6	6	0	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	28	16	12	
	Fiscal de serviço de água e saneamento.	Fiscal de serviço de água e saneamento.	3	1	2	
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	23	11	12	
	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.	Encarregado	1	1	0	
		Operador de estações elevatórias ...	4	2	2	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	3	2	1	
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	1	1	0	
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	19	14	5	
	Tractorista	Tractorista	6	4	2	
	Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD	3	3	0	(o)
	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	12	9	3	
	—	Servente	2	1	1	
	Auxiliar técnico de museografia ..	Auxiliar técnico de museografia	4	3	1	
	Auxiliar técnico de turismo	Auxiliar técnico de turismo	11	7	4	
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	2	1	1	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	90	59	31	
	Coveiro	Coveiro	8	2	6	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Auxiliar	Limpa colectores	Limpa colectores	4	0	4	
	Telefonista	Telefonista	4	2	2	
	Condutor de cilindros	Condutor de cilindros	3	1	2	
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	16	12	4	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	23	17	6	
	Auxiliares de acção educativa	—	22	0	22	(n)
Operário (altamente qualificado).	Electricista de automóveis	Operário principal	2	0	2	(c)
		Operário		0		
	Mecânico	Operário principal	2	1	1	
		Operário	4	3	1	
	Soldador	Operário principal	1	1	0	(c)
		Operário		0		
Operário (qualificado)	Chefia	Encarregado geral	2	0	2	
		Encarregado	7	3	4	
	Asfaltador	Operário principal	3	0	3	
		Operário	7	0	7	
	Calceteiro	Operário principal	5	0	5	
		Operário	7	5	2	
	Canalizador	Operário principal	8	0	8	
		Operário	13	10	13	
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	6	6	0	
		Operário	10	0	10	
	Electricistas	Operário principal	6	5	1	
		Operário	10	1	9	
	Jardineiro	Operário principal	40	7	33	
		Operário	50	49	1	
	Lubrificador	Operário principal	2	0	2	
		Operário	3	2	1	
	Mecânico de contadores	Operário principal	2	1	1	
		Operário	4	2	2	
	Pedreiro	Operário principal	6	0	6	
		Operário	9	6	3	
Pintor	Operário principal	2	0	2		
	Operário	4	2	2		
Serralheiro civil	Operário principal	3	2	1		
	Operário	5	2	3		
Serralheiro mecânico	Operário principal	2	0	2	(c)	
	Operário		0			
Trolha	Operário principal	8	1	7		
	Operário	12	10	2		
Operário (semiqualficado).	Chefia	Encarregado	2	1	1	
	Lavador de viaturas	Operário	2	0	2	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro proposto	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Operário (semiqualficado).	Cantoneiro	Operário	50	26	24	
	Porta-miras	Operário	4	1	3	

- (a) Dotação global (n.º 2, artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).
- (b) Dotação global [alínea a), n.º 1, artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].
- (c) Dotação global (n.º 4, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho).
- (d) Titular no desempenho de funções dirigentes, em comissão de serviço, na Divisão de Projectos Municipais (DPM).
- (e) Titular no desempenho de funções dirigentes, em comissão de serviço, na Divisão de Parques e Jardins (DPJ).
- (f) Titulares (seis) no desempenho de funções dirigentes, em comissão de serviço. Um, no Departamento de Gestão Urbanística (DGU), e cinco, nas Divisões de Obras (DO), de Trânsito (DT), de Conservação (DC), de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) e de Águas e Saneamento (DAS).
- (g) Titular no desempenho de funções dirigentes, em comissão de serviço, na Divisão de Transportes e Equipamento (DTE).
- (h) Titulares (dois) no desempenho de funções dirigentes, em comissão de serviço. Um, no Departamento Financeiro (DF), o outro, na Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas (DAGAE).
- (i) Titulares (quatro) no desempenho de funções dirigentes, em comissão de serviço. Um, no Departamento de Administração Geral (DAG), e três, nas Divisões de Recursos Humanos (DRH), de Fiscalização (DF) e dos Assuntos Jurídicos (DAJ).
- (j) Um dos titulares, em comissão de serviço, no Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara (adjunto).
- (l) Carreira criada no ordenamento jurídico da administração local, pelo Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Novembro, em resultado da extinção da carreira de auxiliar de acção educativa.
- (m) Inclui os anteriores desenhadores especialistas projectistas (nível 4) e os desenhadores (nível 3).
- (n) Extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro).
- (o) Extinguir quando vagar.

Sectores de actividades do grupo de pessoal operário do município de Barcelos

Espaços verdes

Carreira/categoria	Dotação	Operário qualificado	
		Carreira/categoria	Dotação
Chefia		Jardineiro	
Encarregado geral	1	Operário principal	40
Encarregado	3	Operário	50
<i>Total</i>	4	<i>Total</i>	90
<i>Total de operários do sector</i>			90

Obras

Carreira/categoria	Dotação	Operário altamente qualificado		Operário qualificado			
		Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação
Chefia		Soldador		Asfaltador		Calceteiro	
Encarregado geral	1	Operário principal	1	Operário principal	3	Operário principal	5
Encarregado	3	Operário		Operário	7	Operário	7
<i>Total</i>	4	<i>Total</i>	1	<i>Total</i>	10	<i>Total</i>	12

Operário qualificado

Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação
Carpinteiro de limpos		Electricistas		Pedreiro		Pintor	
Operário principal	6	Operário principal	6	Operário principal	6	Operário principal	2
Operário	10	Operário	10	Operário	9	Operário	4
<i>Total</i>	16	<i>Total</i>	16	<i>Total</i>	15	<i>Total</i>	6

Operário qualificado				Operário semiqualeficado			
Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação
Serralheiro civil		Trolha		Cantoneiro		Porta-miras	
Operário principal	3	Operário principal	8	Encarregado	2	Operário	4
Operário	5	Operário	12	Operário	50		
<i>Total</i>	8	<i>Total</i>	20	<i>Total</i>	52	<i>Total</i>	4
<i>Total de operários do sector</i>							158

Oficinas mecânicas

Operário altamente qualificado				Operário qualificado			
Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação
Electricista de automóveis		Mecânico		Lubrificador		Serralheiro mecânico	
Operário principal	2	Operário principal	2	Operário principal	2	Operário principal	2
Operário		Operário	4	Operário	3	Operário	
<i>Total</i>	2	<i>Total</i>	6	<i>Total</i>	5	<i>Total</i>	2

Operário semiqualeficado

Carreira/categoria		Dotação
Lavador de viaturas		
Operário		2
<i>Total</i>		2
<i>Total de operários do sector</i>		17

Águas e saneamento

Carreira/categoria	Dotação	Operário qualificado			
		Carreira/categoria	Dotação	Carreira/categoria	Dotação
Chefia		Canalizador		Mecânico de contadores	
Encarregado	1	Operário principal	8	Operário principal	2
		Operário	13	Operário	4
<i>Total</i>	1	<i>Total</i>	21	<i>Total</i>	6
<i>Total de operários do sector</i>					27

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 3017/2001 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2000 se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos, para consulta do respectivo pessoal.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal, é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2001, do presidente da Câmara Municipal da Batalha.

7 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 3018/2001 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e por despacho exarado em 6 de Março, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, com a trabalhadora Sandra José Ricardo Pereira, técnico superior de 2.ª classe/história, escalão 1, índice 400, com início a 7 de Abril de 2001 até 6 de Dezembro de 2001. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.